



EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 – CMDDCA

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2025-2027, CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E NA RESOLUÇÃO Nº 11/2026 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos da Lei Municipal Nº 485 de 10 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 - CMDCA, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PUBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2025/2027**, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), na Resolução CONANDA nº 191/2017, na Resolução nº 11/2026 - CMDDCA e demais normas correlatas.

1.2. A seleção tem por objetivo escolher **05 (CINCO) adolescentes titulares e 05 (CINCO) suplentes**, garantindo equidade de gênero e representação de adolescentes oriundos de Organizações da Sociedade Civil, fóruns, movimentos sociais e usuários de políticas públicas setoriais.

1.3. O processo será coordenado pelo CMDCA de MASSARANDUBA-PB, por meio de comissão específica.

1.4. Os(as) adolescentes selecionados(as) terão **mandato de 2 (dois) anos**, sendo oficialmente designados por resolução do CMDDCA.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os adolescentes inscritos devem ter idade entre **12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos**



incompletos;

2.2. Estar **matriculado em instituição de ensino** (público ou privada) e/ou participar de programas/serviços/projetos sociais (como criança e adolescente PAEFI, SCFV, NUCA, entre outros);

2.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões, oficinas e formações promovidas pelo CPA e parceiros.

2.4. Preenchimento da ficha de inscrição do participante (anexo I)

2.5. Preenchimento do termo de autorização dos responsáveis (anexo II)

2.6. O (a) adolescente inscrito no processo deve residir no Município de Massaranduba-PB

2.7. O critério que guiará a seleção e o desempate caso o número de inscrito exceda o número de vaga será a resposta do item, **por que você quer participar do CPA?** Que consta na ficha de inscrição do adolescente, será analisado a resposta com maior afinidade para construção do CPA e participação do comitê

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará por meio da verificação da **documentação apresentada** pelo adolescente. Serão considerados(as) **selecionados(as)** os(as) adolescentes cujas atenderem plenamente aos critérios estabelecidos neste Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será instituída pelo CMDCA de Massaranduba-PB, conforme previsto na Resolução nº 11/2026, e será responsável por verificar o cumprimento dos critérios e analisar a documentação.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:
a) Inscrição;

b) Análise dos documentos e habilitação (de caráter eliminatório):

c) Homologação do resultado final.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

5.2. A fase de habilitação consistirá na análise do atendimento aos critérios descritos nos itens 2 e 6. A não observância resultará na **desclassificação**.

5.3. O resultado final será homologado pelo CMDCA de MASSARANDUBA-PB.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário próprio, acompanhado das declarações e documentos exigidos, e **entregues na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Coordenação do NUCA local** no período de **01/09/2026 a 29/09/2026**.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado preliminar será divulgado pelo CMDCA no site oficial da Prefeitura Municipal de Massaranduba (<https://massaranduba.pb.gov.br/>) até às **23h59 do dia 02 de outubro de 2026**.

7.2. Recursos contra o resultado poderão ser interpostos até **2 (dois) dias corridos** após a publicação, via e-mail ou protocolo no site oficial.

7.3. O resultado final, com a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado até o dia **02 de outubro de 2026**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB (<https://massaranduba.pb.gov.br/>)

8.2. A participação no CPA é **voluntária e educativa**, sem fins lucrativos;

8.3. Os membros do comitê receberão **certificado de participação** ao final de cada ciclo;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CMDCA.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	03/08/2026
Período de Inscrições	01/09/2026 a 29/09/2026
Análise Documental	02/10/2026
Resultado Preliminar	02/10/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Período para Interposição de Recursos	08/10/2026
Análise dos Pedidos de Reconsideração	19/10/2026
Divulgação e Homologação do Resultado	Final 20/10/2026

Massaranduba, 03 agosto 2026